



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.013 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.000

Autoriza a abertura de crédito
suplementar no valor de R\$
50.000,00 –

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO
EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do
Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor
de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária,
da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos: 1003.10.60.325.2094.3132 -
Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo
anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

1003.10.60.325.1103.4120 - Equipam. e Mat. Permanente.....	R\$ 30.000,00
1004.16.91.571.2095.3120 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
1004.16.91.573.1107.4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
1006.10.60.328.2098.3120 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
Total.....	R\$ 50.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Luiz Humberto Morel Paulo
Secretário Adjunto da SMA